

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 05/2015
EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO (AMPLA
CONCORRÊNCIA E VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA) – TURMA 2016

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1.075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás.

1.2. O curso de Mestrado tem duração de 24 (vinte e quatro) meses para integralização das disciplinas, elaboração e defesa da dissertação. O/a aluno/a deve cumprir um total de 24 créditos, sendo 16 créditos em disciplinas obrigatórias e 8 créditos em disciplinas optativas. Além destes, outros 16 créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da dissertação completam o curso.

1.3. O curso de Doutorado tem duração de 36 (trinta e seis) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da tese. O aluno deve cumprir um total de 24 (vinte e quatro) créditos, sendo 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e 12 (doze) créditos em disciplinas optativas. Além destes, outros 24 (vinte e quatro) créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da tese completam o curso.

1.4. O curso poderá conceder bolsas de Mestrado e Doutorado, na dependência da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.5. A área de concentração Antropologia prevê que as propostas de projetos sejam elaboradas seguindo as seguintes linhas de pesquisa:

Corpo, representações e marcadores sociais da diferença: gênero, sexualidade e intersecções; corporalidades, identidades, subjetividades e marcadores sociais da diferença; representações corporais, saúde e doença.

Etnografia das ideias e dos repertórios culturais: etnografia dos saberes, valores e crenças; das instituições e das produções simbólicas; trajetórias de pessoas e de bens culturais.

Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material: processos e expressões dos patrimônios culturais; políticas públicas culturais; interfaces conceituais dos patrimônios, museus e cultura material; etnografia das memórias e paisagens.

Etnopolítica e processos de exclusão social: antropologia de processos de exclusão social, econômica, cultural e territorial, com ênfase na etnologia e etnopolítica de sociedades

indígenas, negros, migrantes e grupos em fronteiras.

1.6. O presente edital foi aprovado pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 12 de agosto de 2015 e pela Pró-Reitoria de Pesquisas e Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás.

1.7. Informações podem ser obtidas na página eletrônica www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia ou na secretaria do Programa.

2. PÚBLICO

2.1. O Mestrado se destina a portadores/as de diploma de curso superior de graduação plena em Ciências Sociais e outras áreas, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2. O Doutorado se destina a portadores/as do título de mestre em Antropologia ou áreas afins, obtido em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES/MEC, exceto nos casos excepcionais previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para o Mestrado serão oferecidas 14 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.

3.2. Para o Doutorado serão oferecidas 05 vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.

4. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS

4.1. De acordo com o Art.1 da Resolução CONSUNI 07/2015 “Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

4.2. O programa de Pós-Graduação em antropologia social define neste edital que pelo menos trinta por cento (30 %) das vagas serão reservadas para negros e indígenas.

4.3. De acordo com o Art. 3º da Resolução CONSUNI 07/2015, “O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFG, sendo garantida à coordenadoria, por meio do edital, a liberdade de definir critérios específicos para o ingresso dos discentes, considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as diretrizes do órgão federal de avaliação e acompanhamento”.

4.3.1. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as negros/as e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 05 a 16 de outubro de 2015.

5.2. Horário (presencial): **Segundas/Terças/Quintas**, das 13 horas às 18 horas; **Quartas/Sextas**, das 8 horas às 12h30.

5.3. Local (presencial): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), localizada na Faculdade de Ciências Sociais (FCS), no Campus II da Universidade Federal de Goiás (UFG).

5.4. Será permitida a inscrição por procuração, acompanhada dos documentos exigidos e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

5.5. Via Correio (Não presencial): para os/as candidatos/as residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço abaixo, com data de postagem dentro do prazo de inscrição:

Universidade Federal de Goiás - UFG

Faculdade de Ciências Sociais - FCS

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/Processo Seletivo 2016

Avenida Esperança s/n, Campus Universitário, CEP:74690-900, Goiânia - Goiás – Brasil.

5.5.1. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: ppgasufg@yahoo.com.br.

5.6. O Formulário de Inscrição (Anexo I) e o Termo de Autodeclaração Étnico-racial – Resolução CONSUNI 07/2015 (Anexo II) estarão disponíveis para impressão na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS): www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia.

6. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS AO MESTRADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (NEGROS E INDÍGENAS)

6.1. Estão habilitado/as à inscrição no processo seletivo todos/as os/as portadores/as de diploma de curso de graduação plena, devidamente reconhecida pelo MEC.

6.2. Da Documentação: para a efetivação da inscrição ao Mestrado deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG (conforme item 5.3) ou enviados por correio (conforme item 5.5) os seguintes documentos:

6.2.1. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de graduação. Na ausência destes, apresentar Declaração de provável formando no segundo período letivo de 2015.

6.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

6.2.3. *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado.

6.2.4. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, disponível para impressão no site www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia. O/a candidato/a deve indicar, no formulário, a qual linha de pesquisa (item 1.5) seu projeto de pesquisa se destina.

6.2.5. Termo de Autodeclaração Étnico-racial – Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos/as às vagas em cotas para negros ou indígenas (anexo II).

6.2.6. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) paga em qualquer agência bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU deverá ser solicitada por email, a ser enviado para

ppgasufg@yahoo.com.br, constando nome completo e CPF do/a candidato/a.

6.2.7. Os/as candidatos/as devem entregar um Anteprojeto apresentado em 03 (três) vias, com extensão máxima de 10 (dez) páginas, Formatação: fonte 12 (Times New Roman, espaço 1,5. Os aspectos a serem avaliados e que devem constar do **anteprojeto** estão descritos no item 9.5.1.

Importante: o Anteprojeto não deve conter o nome do/a candidato/a nem nenhuma informação que possa servir para identificá-lo/a. Os anteprojetos serão numerados pela Secretaria do PPGAS de acordo com a ordem de inscrição. O título do trabalho e o nome do/a candidato/a deverão ser apresentados em uma folha separada, que deverá ser obrigatoriamente apresentada pelo candidato/a devidamente datada e assinada. O Anteprojeto deverá ser compatível com as linhas de pesquisa do PPGAS especificadas no item 1.5).

6.2.9. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

6.2.10. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com o serviço militar (documentos não exigidos para estrangeiros).

6.2.11. Os/as portadores/as de títulos de graduação ou de curso superior de outros países deverão apresentar, caso sejam aprovados/as no processo seletivo e no ato da matrícula para o primeiro semestre letivo, o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

6.2.12. Duas fotos recentes 3x4.

6.3. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

6.4. No ato de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número de inscrição. Ele será a única forma de identificação dos/as candidatos/as nas seguintes etapas da seleção: Análise dos anteprojetos, prova escrita e exame de suficiência em língua inglesa.

7. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (NEGROS E INDÍGENAS)

7.1. Estão habilitados/as à inscrição no processo seletivo todos/as os/as portadores/as de diploma de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.

7.2. Da Documentação: para a efetivação da inscrição ao Doutorado deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG (conforme item 5.3) ou enviados por correio (conforme item 5.5) os seguintes documentos:

7.2.1. Cópia do Diploma ou da ata de defesa de Mestrado. Na ausência destes, apresentar Declaração de provável defesa até a data das matrículas.

7.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

7.2.3. *Curriculum Vitae* modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado e comprovado. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

7.2.4. Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, disponível para impressão no site www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia e na Secretaria do Programa (endereço indicado no item 4.5). O/a candidato/a deve indicar, no formulário, a qual linha de pesquisa (item 1.5) seu projeto de pesquisa se destina.

7.2.5. Termo de Autodeclaração Étnico-racial – Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos/as às vagas em cotas para negros ou indígenas (anexo II).

7.2.6. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) paga em qualquer agência bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU deverá ser solicitada por email, a ser enviado para ppgasufg@yahoo.com.br, constando nome completo e CPF do/a candidato/a.

7.2.7. Os/as candidatos/as devem entregar um **anteprojeto** de pesquisa apresentado em 03 (três) vias, com extensão máxima de 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5. Os aspectos a serem avaliados e que devem constar do **anteprojeto** estão descritos no item 9.5.1.

Importante: o projeto de pesquisa não deve conter o nome do/a candidato/a nem nenhuma informação que possa servir para identificá-lo/a. Os projetos serão numerados pela Secretaria do PPGAS de acordo com a ordem de inscrição. O título do trabalho e o nome do/a candidato/a deverão ser apresentados em uma folha separada, que deverá ser obrigatoriamente apresentada pelo candidato/a devidamente datada e assinada. O projeto deverá ser compatível com as linhas de pesquisa do PPGAS especificadas no item 1.5.

7.2.8. Memorial da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a.

7.2.9. Cópia da Carteira de Identidade e CPF (no caso de estrangeiros/as, apresentar cópia do passaporte).

7.2.10. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com o serviço militar (documentos não exigidos para estrangeiros).

7.2.11. Os/as portadores/as de títulos mestre de outros países deverão apresentar, caso sejam aprovados/as no processo seletivo e no ato da matrícula para o primeiro semestre letivo, o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

7.2.12. Duas fotos recentes 3x4.

7.3. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

7.4. No ato de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número de inscrição. Ele será a única forma de identificação dos/as candidatos/as nas seguintes etapas da seleção: Análise dos projetos, exame de suficiência em língua inglesa e exame de suficiência em uma segunda língua, sendo a francesa ou espanhola (à escolha do candidato/a). No caso de candidato/a que fale o português como segunda língua, o exame de suficiência na segunda língua poderá ser o português.

8. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

8.1. Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Sociais da UFG – Campus II. Os resultados finais serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e nos sites www.ppgas.cienciassociais.ufg.br e www.prg.ufg.br.

8.2. Não serão informados pelo telefone, sob circunstância alguma, a relação de inscrições homologadas, horários dos exames dos/as candidatos/as ou o resultado do processo seletivo.

8.3. Os/as candidatos/as deverão comparecer aos locais da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da prova oral com **15 (quinze) minutos de antecedência.**

8.4. O/a candidato/a que **não comparecer** a qualquer uma das fases mencionadas no item acima será **automaticamente eliminado/a** do processo seletivo.

8.5. Na prova escrita, no exame de suficiência em língua estrangeira e na prova oral o candidato deverá **portar e apresentar aos examinadores, quando exigido, o original do documento de identidade** informado na Ficha de Inscrição.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

9.1. Avaliação das propostas de Anteprojetos. Nessa etapa, a avaliação dos anteprojetos será feita por três representantes da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.1 deste edital.

9.2. Exame de Suficiência em língua estrangeira. O/a candidato/a não será identificado nas provas de suficiência de língua estrangeira. A correção do exame de língua estrangeira dos/as candidato/as ao Mestrado será feita pela banca de seleção de Mestrado e a correção dos exames de línguas estrangeiras dos/as candidatos/as ao Doutorado, será feita pela banca de seleção do Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.2 deste edital.

9.3. Prova Oral. A prova oral terá como objetivo avaliar o/a candidato/a sobre a consistência na discussão dos conteúdos de seu anteprojeto. A avaliação dos/as candidato/as ao Mestrado será feita pela banca de seleção de Mestrado e a dos/as candidato/as ao Doutorado, será feita pela banca de seleção do Doutorado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.3 deste edital.

9.4. Prova escrita de interpretação de texto, sem bibliografia prévia (apenas para os/as candidatos/as ao Mestrado). O/a candidato/a não será identificado na prova escrita a correção será feita pela banca de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 9.5.4 deste edital.

9.5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS PARA EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

9.5.1. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa. A avaliação consistirá na análise dos seguintes aspectos: 1) a descrição do problema de pesquisa (vale até 1 ponto); 2) a explicação do/a candidato/a sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e a sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural (vale até 2 pontos); 3) a justificativa da importância do tema de pesquisa apresentado e a problematização teórica (vale até 2 pontos); 4) a explicação do/a candidato/a sobre por que a antropologia é o melhor campo de conhecimento para desenvolver a sua proposta de pesquisa (vale até 3 pontos); 5) a explicação do/a candidato/a sobre o tempo necessário para a realização de sua pesquisa, a forma como realizará a pesquisa e o local de realização da mesma (vale até 1 ponto); 6) o conhecimento prévio que o/a candidato/a tem do local e/ou a familiaridade que já conta com o tema e o local da pesquisa (vale até 1 ponto). Cada um dos critérios acima mencionados receberá nota de acordo com a pontuação indicada acima. A nota final da banca de seleção será resultante da soma das notas atribuídas pelo/as três avaliadores/as de cada candidato/a, dividida por três. Esta etapa é **eliminatória**: anteprojetos com nota final inferior a 7,0 (sete) implicam em eliminação do restante do processo seletivo.

9.5.2. Exame de suficiência de língua estrangeira: Os candidatos ao Mestrado deverão realizar um exame de suficiência em língua inglesa. Os candidatos ao Doutorado deverão realizar exame de suficiência em duas línguas estrangeiras. O inglês constitui a língua estrangeira obrigatória no exame de suficiência aos/às candidatos/as ao Doutorado, que deverão escolher uma segunda língua estrangeira, entre espanhol ou francês, sendo que, para os/as candidatos que falam português como segunda língua, esta poderá ser escolhida como segunda língua estrangeira, conforme indicado pelo/a candidato/a no formulário de inscrição (anexo I). A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Contudo, a nota obtida nesta etapa não incidirá sobre a classificação final dos/as candidatos/as. A avaliação será feita pela banca de seleção. O exame deverá ser identificado, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do/a candidato/a, recebido por ele no ato da inscrição. O exame versará sobre os seguintes aspectos: interpretação e compreensão instrumental da língua estrangeira, na área de Antropologia. A prova será constituída por um trecho (dois parágrafos), em língua estrangeira, de um artigo científico ou capítulo de livro da área de Antropologia. O candidato deverá ler o texto e ser capaz de responder em língua portuguesa às questões referentes ao conteúdo do texto. É permitido trazer dicionário impresso para consulta, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado terão 3 (três) horas para a realização do exame de suficiência em língua inglesa. Os/as candidatos/as ao Doutorado terão 3 (três) horas para a realização do exame de suficiência em francês ou espanhol.

9.5.2.1 O/a candidato/a aprovado em todas as etapas de seleção deste edital e reprovado no exame de suficiência de línguas, deverá realizar um novo exame na(s) língua(s) em que for reprovado no próximo processo de seleção ao programa de pós-graduação em antropologia social, no mesmo horário e local da aplicação dos exames para candidatos às turmas de 2017. A reprovação no novo exame implicará em desligamento do programa de pós-graduação em antropologia social.

9.5.3. Prova oral: Esta etapa terá duração máxima de 40 minutos. Consistirá de arguição quanto ao anteprojeto de pesquisa. Os aspectos a serem avaliados são: 1) capacidade do/a candidato/a em defender a sua proposta de pesquisa; 2) a coerência do/a candidato/a em relacionar o tema de pesquisa ao campo de conhecimento antropológico. Cada um dos critérios acima mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a dez (10), que serão somadas e divididas por 2,0 (dois). A nota final da banca de seleção será resultante da soma das notas atribuídas pelo/as três avaliadores/as para cada candidato/a, dividida por três.

9.5.4. Prova escrita de interpretação de texto. Os/as candidatos/as ao Mestrado cujos **anteprojetos** forem aprovados terão 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita. A avaliação será feita pela banca de seleção, composta por 3 professores/as do PPGAS. A prova deverá ser identificada, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato, recebido no ato da inscrição. Consistirá em prova dissertativa de interpretação de um texto apresentado aos/às candidatos/as no momento de sua realização, composta de questões formuladas a partir da do texto indicado, **sem consulta**. Os aspectos avaliados serão: 1) capacidade do/a candidato/a de interpretar e dialogar com o texto; 2) clareza dos argumentos; 3) adequação entre respostas e perguntas formuladas. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final da prova escrita por cada avaliador/a. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da

soma das notas finais atribuídas pelos/as três examinadores/as a cada candidato, dividida por 3 (três). Esta etapa é **classificatória**.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A banca de seleção produzirá uma média aritmética simples das notas finais das etapas: **Avaliação do Anteprojeto de pesquisa, Prova escrita de interpretação de texto e Prova oral** para o Mestrado; **Avaliação do Anteprojeto de pesquisa e Prova oral** para o Doutorado. Tal média comporá a **nota final de cada candidato/a**.

10.2. Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota final abaixo de 7,0 (sete).

10.3. Para efeitos de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGAS e distribuição de possíveis bolsas, os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos/as.

10.4. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: análise do anteprojeto de pesquisa e prova oral.

10.5. Os/as candidatos/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item **3** do presente edital.

11. RESULTADOS

11.1. Os resultados finais serão divulgados na Secretaria e no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), especificando-se as notas finais atribuídas pela banca de seleção em cada uma das etapas, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos/as aprovados/as.

11.2. Os/as candidatos/as não classificados/as deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO (quadro no ANEXO III)

12.1. Período de inscrição: 05 a 16 de outubro de 2015.

12.2. Divulgação preliminar no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) das inscrições homologadas e dos nomes da banca de seleção: 26 de outubro de 2015. Prazo máximo para apresentação de recursos: 28 de outubro de 2015.

12.3. Divulgação final no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) das inscrições homologadas: 30 de outubro de 2015.

12.4. Divulgação preliminar no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) dos anteprojetos aprovados na etapa de Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (item 9.5.1): 06 de novembro. Prazo máximo para apresentação de recursos: 10 de novembro.

12.5. Divulgação final no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) dos anteprojetos aprovados na etapa de Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (item 9.5.1): 13 de novembro de 2015.

12.6. Divulgação no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) do local dos exames de suficiência em línguas estrangeiras, prova escrita (candidatos/as ao

Mestrado apenas) e da prova oral (no caso desta última, a escala obedecerá a ordem de inscrição): 13 de novembro de 2015.

12.7. Prova escrita (apenas candidatos/as ao Mestrado): 16 de novembro.

12.8. Prova oral: 17, 18 e 19 de novembro, obedecendo a ordem de inscrição.

12.9. Exames de suficiência em línguas estrangeiras: 20 de novembro.

12.10. Divulgação no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) do resultado preliminar: 25 de novembro de 2015. Prazo máximo para apresentação de recursos: 27 de novembro de 2015.

12.11. Divulgação no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia) dos Resultados Finais: 30 de novembro de 2015.

13. RECURSOS

13.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições, de Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (item 9.5.1) e do resultado preliminar será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação dos mesmos, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela banca de seleção e pela Coordenadoria.

13.2. Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

14. DISSERTAÇÕES E TESES

14.1. Os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Lei nº 9.610/98, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG poderão ser disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados;

15.2. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

15.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

15.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

15.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.2.4. Comportar-se de maneira não-idônea.

15.3. Casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPEC 1075 da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

15.4. Os comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.3 e na página eletrônica www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia.

15.5. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção munidos/as de documento de identidade.

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 2016
INSCRIÇÃO Nº _____

- MESTRADO**
 DOUTORADO

Nome: _____

Telefone/celular: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/19____ Naturalidade: _____
(Cidade/Estado/País)

Identidade Nº _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Passaporte (para estrangeiros/as): _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: () _____

LINHA DE PESQUISA pretendida:

- Corpo, representações e marcadores sociais da diferença**
 Etnografia das ideias e dos repertórios culturais
 Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material
 Etnopolítica e processos de exclusão social

Exame de suficiência em segunda língua estrangeira (apenas candidatos/as ao Doutorado):

- Francês**
 Espanhol

Exame de suficiência em segunda língua estrangeira **para os falantes do português como segunda língua** (apenas candidatos/as ao Doutorado):

- Português**
 Francês
 Espanhol

Declaro, para os devidos fins, que meu número de inscrição me foi devidamente informado no ato de inscrição.

Goiânia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Atividade |
|-------------|------------------|
|-------------|------------------|

05 a 16/10 – Inscrições.

26/10 - Homologação das Inscrições; divulgação da banca.

28/10 - Data limite para recursos.

30/10 - Divulgação final das inscrições homologadas.

06/11 - Divulgação dos anteprojetos aprovados.

10/11 - Data limite para recursos.

13/11 - Divulgação final dos anteprojetos aprovados.

13/11 – divulgação do local dos exames de suficiência em línguas estrangeiras, prova escrita e prova oral.

16/11 – Prova escrita (apenas candidatos/as ao Mestrado).

17 a 18/11 – Prova oral.

20/11 - Exames de suficiência em línguas estrangeiras.

25/11 - Divulgação dos resultados.

27/11 - Data limite para recursos.

30/11 – Divulgação final dos resultados.